

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
MACAEPREV





SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. DEFINIÇÕES | 4 |
| 3. MODELO DE GESTÃO..... | 4 |
| 4. OBJETIVOS DA GESTÃO..... | 6 |
| 5. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS | 7 |
| 6. LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 10 |
| 6.1. LIMITAÇÕES | 11 |
| 6.2. RESTRIÇÕES | 13 |
| 6.3. VEDAÇÕES..... | 16 |
| 7. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES FINANCEIRAS | 17 |
| 7.1. ESTADOS UNIDOS | 17 |
| 7.2. EUROPA..... | 18 |
| 7.3. CHINA..... | 20 |
| 7.4. BRASIL..... | 21 |
| 7.4.1. Taxa Selic | 21 |
| 7.4.2. Inflação | 22 |
| 7.4.3. Produto Interno Bruto | 24 |
| 7.4.4. Indicadores Macroeconômicos Importantes | 25 |
| 8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS | 26 |
| 8.1. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA..... | 26 |
| 8.2. ALOCAÇÃO TÁTICA | 28 |
| 8.3. RESGATES PARA FOLHA DE PAGAMENTO..... | 29 |
| 9. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022..... | 29 |
| 10. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS | 33 |
| 11. GERENCIAMENTO DE RISCOS..... | 34 |

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



| | |
|---|-----------|
| 11.1. RISCO DE MERCADO | 34 |
| 11.2. RISCO DE CRÉDITO | 35 |
| 11.3. RISCO DE LIQUIDEZ | 36 |
| 11.4. RISCO OPERACIONAL | 37 |
| 11.5. RISCO LEGAL | 37 |
| 11.6. RISCO DE SOLVÊNCIA | 38 |
| 11.7. RISCO DE IMAGEM | 38 |
| 11.8. RISCO DE SISTÊMICO | 38 |
| 12. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS..... | 38 |
| 13. PLANO DE CONTINGÊNCIA - DESENQUADRAMENTOS..... | 39 |
| 14. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 41 |
| 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 42 |

Handwritten signatures and initials in blue ink:

- Top left: *Paulo P.*
- Middle left: *delewa*
- Bottom left: *Amarel*
- Center: *[Signature]*
- Bottom center: *N*
- Right side: *msouza*
- Bottom right: *Romos*
- Far right: *brunils*
- Far right: *Helione*



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, apresenta-se a Política Anual de Investimentos (PAI) para o exercício de 2022 do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - Macaeprev, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293, Centro, nesta cidade da Comarca de Macaé, CEP 27910-330.

A construção da PAI atende a formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimentos da gestão dos recursos do Macaeprev através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A presente PAI foi aprovada pelo Comitê de Investimentos em 02/02/2022 e pelo Conselho Previdenciário em 10/02/2022, ambos através de reuniões extraordinárias, e disponibilizada aos seus segurados e pensionistas no site: www.macaerj.gov.br/macaeprev.

2. DEFINIÇÕES

Ente Federativo: Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro;

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social do Município de Macaé;

CNPJ: 03.567.964/0001-04;

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,00% a.a.;

Atual Categoria de Investidor: Qualificado (Certificação Pró-Gestão Nível I, nº RPPS-

007-2021, válida até 25/11/2024, emitida pela Fundação Vanzolini).

3. MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão definido é o de gestão própria, nos termos do inciso I, do §1º do artigo 21 da Resolução nº 4.963/2021 do CMN.

A Lei Complementar nº 119/2009, em seu artigo 11 estabelece que: Conselho Previdenciário têm por pertinência de suas atribuições, o dever privativo de deliberar e zelar

Carla
mebuca

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rjome

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social



pela preservação da Reserva Financeira destinada ao pagamento dos Benefícios, buscando sempre incrementar a Política de Investimentos, para atingir a meta atuarial, cumprindo a legislação pertinente da matéria.

A Lei Complementar nº 119/2009, em seu artigo 12, inciso I estabelece que: Compete ainda ao Conselho Previdenciário, deliberar sobre a Política de Investimentos do Fundo Previdenciário.

A Lei Complementar nº 246/2015, em seu artigo 2º criou o Comitê de Investimentos e estabeleceu que: o Comitê de Investimentos é órgão colegiado de natureza consultiva para atuação em quaisquer processos de investimentos e desinvestimentos, com vistas ao aprimoramento das Políticas de Investimentos, no sentido de nortear todo o processo de tomada de decisão, a fim de propiciar a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

A Portaria MPS 440, de 09/10/2013 deu nova redação à Portaria MPS 519/2011, estabelecendo em seu artigo 3º-A: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar à SPPS que seus RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos”.

O artigo 31 da Lei Federal 13.846, de 18/06/2019, altera o artigo 8º e 8º-A, da Lei 9.717/1998, que fala o seguinte: Art. 8º: Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente estatal, os dirigentes da unidade gestora do respectivo regime próprio de previdência social e os membros dos seus conselhos e comitês respondem diretamente por infração ao disposto nesta lei, sujeitando-se no que couber ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e seu regulamento e conforme diretrizes gerais.

Já o Art. 8º-A, estabelece o seguinte: Os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, os fundos de investimentos que tenham recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria MPS nº 746/2011, que trata sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente de forma a evidenciar a

Faz para macaé
macaé
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

vinculação para qual foram instituídos e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

Os objetivos e restrições de investimentos, bem como a gestão de recursos contidos nesta PAI se aplicam também à Reserva Administrativa, conforme portaria nº. 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, em seu artigo 52, inciso III, estabelece que os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS deverão ser objeto de contínuo acompanhamento por parte dos conselhos deliberativo e fiscal, que deverão zelar pela utilização dos recursos, segundo os parâmetros gerais e observados os princípios que regem a Administração Pública.

4. OBJETIVOS DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6,00% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência estabelecidos nesta PAI.

A Política Anual de Investimentos tem como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente, das compensações previdenciárias, das aplicações financeiras, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos. Os recursos do Macaeprev visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios do regime e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo, e geridos em conformidade com a PAI estabelecida e os critérios para credenciamento de instituições e contratações de forma independente.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Os responsáveis pela gestão do RPPS, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 4.963/2021. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes em regulamentação da Secretaria de Previdência. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este RPPS deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

5. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

- Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 4.963/2021;
- Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos de investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, o Macaeprev deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Assinatura



Os investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação à carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo *top down* que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência adotadas para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O prazo de vencimentos dos Títulos Públicos Federais, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimentos deverão obedecer à política de *Asset Liability Management* (ALM), caso necessário, isto é, a política de ajustamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no cálculo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros, a ser feita por um Atuário devidamente habilitado.

Será permitido o pagamento de taxa de performance em aplicações em cotas de fundos de investimentos ou fundo de investimentos em cotas, desde que a rentabilidade do investimento seja superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência e o montante final do investimento seja superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento. A performance será devida desde que a periodicidade de cálculo seja semestral, ou no momento do resgate admitindo-se a previsão diária no cálculo das cotas, sempre que o índice de referência (*benchmark*) superar o valor da aplicação inicial e ainda respeitando o conceito de linha d'água.

O Macaeprev deverá desenvolver metodologia própria para seleção de gestores de cotas de fundos de investimentos e/ou cotas de fundos de investimentos em cotas, que envolva

José
de
Macaé

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Os recursos do Macaeprev, representados por disponibilidades financeiras, devem ser mantidos em contas bancárias ou em depósitos de poupança distintos dos do ente, em instituições financeiras bancárias devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, controlados e contabilizados de forma segregada dos recursos do ente federativo, e que por força da Lei Municipal nº 3.981 de 28/06/13, as reservas financeiras deste Instituto passaram a ser aplicadas em Instituições Financeiras Públicas, mantidas as situações anteriores em prol da preservação do capital, a fim de que não ocorra realização de prejuízo.

6. LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações e a continuidade dos investimentos nos ativos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montante e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do Macaeprev, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do regime. Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pela gestão devem:

- Manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações;
- Realizar o acompanhamento do fluxo de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do Instituto.

Deverão ser observados os limites, as restrições de concentração e vedações dos investimentos financeiros na seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Jana", "Macaé", "Rome", "Ferreira", and "Felipe".]

6.1. LIMITAÇÕES

- Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa) e em cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa) deverão respeitar o limite máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) dos recursos do Macaeprev, além de ficarem condicionados a que o fundo de investimento não contenha o sufixo "crédito privado";
- As aplicações dos recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa, em cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa e em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" devem respeitar o limite máximo de concentração de 20% (vinte por cento) em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum.
- Os investimentos em cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam limitados a:
 - I. Que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento);
 - II. Que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios.
- Os recursos destinados a investimentos em renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários deverão respeitar o limite global de 35% (trinta e cinco por cento) da totalidade das aplicações do Instituto;

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including names like 'Jana', 'Diana', 'Mariana', 'Melaura', 'Feliane', and 'Rômulo'.



- Os investimentos em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice, direta ou indiretamente, estão limitados a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do Macaeprev, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, “a” e para as operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.963/2021;
- O total das aplicações dos recursos do Macaeprev em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% (cinco por cento) nos casos dos investimentos em: FIDC’s, Renda Fixa – Crédito Privado e Debêntures de Infraestrutura. Esse limite não se aplica em fundos enquadrados no Art. 7º, I, “a” e para as operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.963/2021;
- O total das aplicações dos recursos do Macaeprev em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela Comissão de Valores Mobiliários em regulamentação específica.
- Os investimentos em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice, direta ou indiretamente, estão limitados a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do Macaeprev, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, “a” e para as operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.963/2021;
- O total das aplicações dos recursos do Macaeprev em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% (cinco por cento) nos casos dos investimentos em: FIDC’s, Renda Fixa – Crédito Privado e Debêntures de Infraestrutura. Esse limite não se aplica em fundos enquadrados no Art. 7º, I, “a” e para as operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.963/2021;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Jasp, P., Senna, Samuel, J., V, A, melouza, Brindido, Juliana, and Romis.]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social



- Os investimentos no Segmento de Renda Fixa estão condicionados a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do Macaeprev;
- Nos investimentos em cotas de fundos de investimento de renda fixa, em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo “crédito privado”, em cotas de fundos de investimento em debêntures de infraestrutura, em cotas de fundos de investimentos em ações e em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII), os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras desses fundos de investimentos ficam condicionados a:
 - I. Ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
 - II. Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
 - III. Ser cotas de classe sênior de FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou
 - IV. Ser cotas de fundos de investimentos cujos ativos investidos observem as condições I e II deste item.
- As aplicações no Segmento de Investimentos no Exterior devem atender às seguintes restrições:
 - I. Que os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;
 - II. Que os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a 12 (doze) meses.
- Os fundos de investimento constituídos no Brasil com o sufixo “Investimento no Exterior” ficam restritos a somente adquirir ativos financeiros emitidos no exterior mediante a aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, incluídas as cotas de fundos de índice;

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]

- Os Fundos de Investimento em Participações (FIP) para poderem ser credenciados e receberem recursos do Macaeprev devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 4.963/2021;
- Os investimentos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam igualmente condicionados a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal e tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam consideradas pelos responsáveis pela gestão de recursos do Macaeprev como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- Os investimentos em fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FIC FI) serão admitidos desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, os limites e as garantias exigidos para os fundos de investimentos conforme a Resolução CMN 4.963/2021;

O Macaeprev somente poderá investir em cotas de fundos de investimentos quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do Macaeprev como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

[Handwritten signatures in blue ink]

6.3. VEDAÇÕES

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercado de derivativos gere exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do fundo.
- Adquirir cotas de fundo de investimento com o sufixo “Investimento no Exterior” cujo regulamento não atenda à regulamentação para investidor qualificado nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.
- Adquirir direta ou indireta de cotas de fundo de investimento em participações (FIP) com o sufixo “Investimento no Exterior”.
- Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.
- Investir recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.
- Realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade).
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN n.º 4.963/2021.
- Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.
- Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica.
- Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: melbaya Rjomes

Handwritten signature: brunilo

Handwritten signature

Handwritten signature

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.
- Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no Art. 12 da Resolução CMN 4.963/2021. No entanto, mesmo com a permissão de empréstimos consignados aos segurados, o Macaeprev aguardará a regulamentação da modalidade para previsão de forma de ação, mediante manual a ser editado.
- Aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).
- Investir em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

7. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES FINANCEIRAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2022 foram usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil de 07/01/2022, dados do IBGE e os Estudos Econômicos da Caixa Econômica Federal (CEF).

7.1. ESTADOS UNIDOS

A economia norte-americana iniciará 2022 com a perspectiva de fechamento do hiato do produto, consolidando a fase mais intensa do processo de recuperação cíclica. Nesse contexto, os principais *downside risks* serão a persistência da inflação (o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) fechou 2021 em 7,0%) e as restrições pelo lado da oferta (seja por conta das interrupções das cadeias globais de suprimentos ou pela queda na oferta de mão de obra no mercado de trabalho).

Por outro lado, há um *upside risk* importante decorrente do provável movimento de “despoupança” das famílias, além da possibilidade de estímulos fiscais adicionais (pacotes de infraestrutura e bem-estar social). Diante desse contexto, o cenário base indica crescimento ainda robusto de 4,8% em 2022, com a economia convergindo para o potencial ao final do período.

No âmbito político, em novembro as eleições de meio de período (*mid-terms elections*) irão renovar as 435 cadeiras da *House of Representatives*, 34 cadeiras Classe 3 no Senado. Em linhas gerais, não é esperado que ocorra um fortalecimento expressivo da oposição ao presidente democrata Joe Biden, entretanto, o cenário base considera a manutenção de um legislativo equilibrado, sem a proeminência de um dos dois principais partidos norte-americanos. Nesse contexto, a hipótese de ausência de ruptura política, com a manutenção de um Congresso dividido, fundamenta a expectativa de que não serão observadas mudanças significativas na agenda fiscal e tributária que poderiam ser contraproduativas para o crescimento econômico.

Em termos de política monetária, a expectativa é que em 2022 ocorra uma redução gradual dos estímulos implementados para combater os efeitos da pandemia. O programa de compras de ativos do *Federal Reserve* (Fed) no montante de US\$ 120 bilhões por mês deverá começar a ser reduzido ao final de 2021, sendo encerrado em meados de 2022. Para o mês de março também é esperado o início do ciclo de elevação da taxa básica de juros norte-americana, atualmente no intervalo entre 0,00% e 0,25%. Essa redução de estímulos está em linha com os objetivos de política monetária do Fed para a inflação e para o emprego.

7.2. EUROPA

Após uma recuperação robusta observada ao longo do 2S21, a economia europeia iniciará 2022 em um cenário de acomodação, apesar da expectativa de crescimento de 4,3% do PIB. Nesse contexto, atividades intensivas em interações sociais e que têm uma participação relevante no PIB (como os serviços e, especialmente, aqueles segmentos relacionados ao turismo) continuarão como principais drivers da expansão.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Denise, Malouya, and Juliano.]

Ao longo do primeiro semestre do ano, preocupações com as interrupções das cadeias de suprimentos ainda continuarão impactando o sentimento e, principalmente, a expansão do setor industrial. Adicionalmente, a pressão nos preços gerada pela recuperação robusta da demanda e pelos choques persistentes pelo lado da oferta (seja devido a problemas na cadeia mundial de suprimentos, pela escassez de semicondutores ou pela capacidade restrita da matriz energética) deverá impactar o balanço de riscos da região, proporcionando uma assimetria moderadamente negativa.

Entretanto, algumas medidas de suporte à atividade econômica deverão se manter ativas, com a Comissão Europeia mantendo a suspensão das regras fiscais para os estados-membros, permitindo medidas de estímulos e ajustes nas economias. Contudo, haverá crescentes preocupações com os orçamentos dos países mais endividados, como Itália e Espanha, que deverão fazer pressões ao longo do ano para ajustes da política do *Stability and Growth Pact*.

No âmbito político, a definição do cenário eleitoral na Alemanha deverá trazer uma coalizão entre o Partido Social Democrático (SPD), os Verdes (Grüne) e os Liberais (FDP) sob a liderança de Olaf Sholz (SPD). A coalizão manterá os principais parâmetros na política fiscal do país, mas com ações mais voltadas na renovação de sua matriz energética e nas questões de inclusão social. A manutenção do equilíbrio das forças políticas e sua postura atual diante do bloco econômico europeu serão positivas para a atividade. Já na França, as eleições presidenciais que ocorrerão no início do 2T22 deverão garantir a manutenção no poder dos centristas liderados por Emmanuel Macron, ainda que, grupos eurocéticos da extrema direita saiam fortalecidos.

Por fim, no âmbito da política monetária, o Banco Central Europeu (BCE) também deverá reduzir estímulos monetários ao longo de 2022, embora em um ritmo menor do que o FOMC. Nesse contexto, o programa de compras de ativos de emergência pandêmica (PEPP) terá duração até, pelo menos, março de 2022. Após isso, discute-se a possibilidade de um novo programa, mas com montantes menores. Já para a taxa básica de juros, não são esperados aumentos para o período, tendo em vista que o BCE projeta que a inflação volte a ficar abaixo da meta de 2% ainda em 2022.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Emanuel, Felipe, Francisco, Maluza, Romis, Brenillo, and Feliciano.]

7.3. CHINA

Para 2022, a expectativa é de controle da pandemia em virtude do avanço na vacinação. Entretanto, os preços de bens deverão seguir pressionados por questões relacionadas à oferta, especialmente ao longo do 1T22, quando ainda não estará completa a rotação do consumo de bens para serviços. Adicionalmente, o alto endividamento das famílias fará com que o varejo tenha crescimento apenas modesto ao longo do ano, concentrando-se em itens menos dependentes do crédito.

Com relação à indústria, há diversos pontos que sugerem um arrefecimento do setor. Dentre eles, destaque para os efeitos da crise de liquidez no setor imobiliário (a exemplo do caso da Evergrande, com uma dívida de US\$ 309 bi), que poderá abalar a confiança dos agentes econômicos, sejam eles credores ou futuros compradores de imóveis, sinalizando riscos negativos relevantes para confiança em imóveis como reserva de valor (“poupança em tijolos”).

Fatores adicionais indicam que a indústria deverá continuar perdendo força, como o aperto creditício no ramo imobiliário para estabilizar o preço de imóveis, as restrições pelo lado da oferta, a exemplo dos efeitos defasados da própria pandemia, as chuvas intensas e enchentes com impacto no fornecimento de insumos, além da escassez de diversos produtos (como semicondutores, fertilizantes, containers, etc.) e restrições de produção de aço a fim de estabilizar as emissões de CO2.

Apesar da conjuntura desafiadora para a economia chinesa, o cenário será de desaceleração controlada (*soft landing*) em detrimento de uma perspectiva de contração mais abrupta (*hard landing*). Nesse sentido, espera-se que o PIB de 2022 avance 5,0%, mas com um balanço de riscos assimetricamente negativo. Nesse contexto, cabe mencionar que o governo ainda possui margem para o uso da política monetária caso sejam necessários estímulos adicionais, além de espaço para agir no caso de necessidade de suporte à liquidez do sistema financeiro

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

malaysia Romis

20

7.4. BRASIL

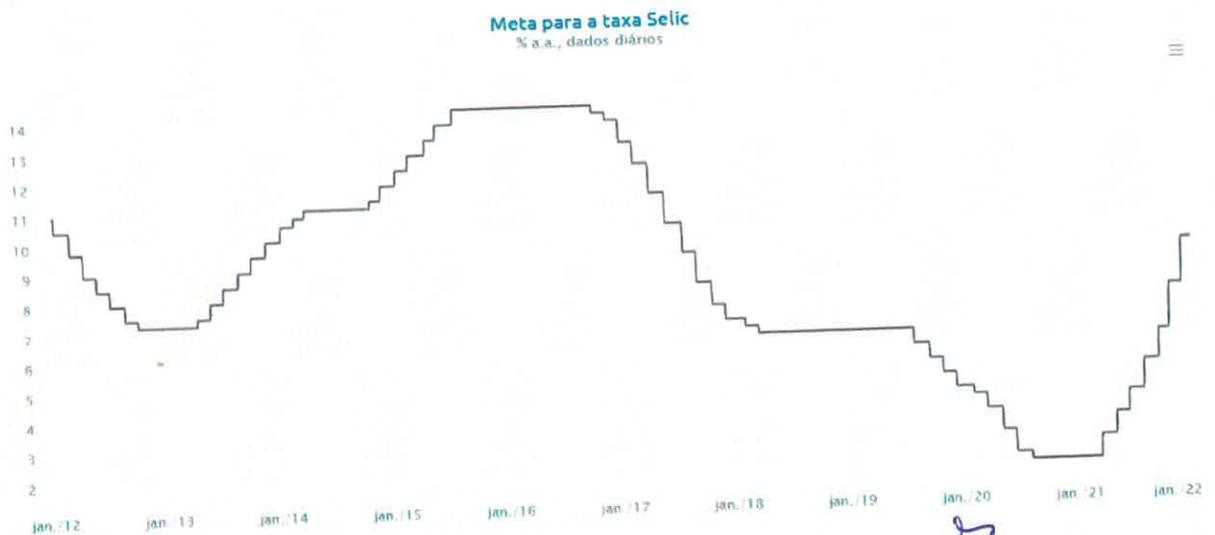
7.4.1. Taxa Selic

A taxa Selic Meta é o referencial de juros na economia brasileira e instrumento de política monetária para controle da inflação. Além disso, é um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros).

As incertezas políticas, de recuperação econômica e de avanço da vacinação associada aos fatores externos e internos elevaram a inflação brasileira, obrigando o Banco Central, na execução da política monetária, a elevar a Taxa Selic de 2,00% a.a. para 9,25% a.a. em 2021.

A decisão tomada pelos Bancos Centrais de vários países de injetar recursos na economia como forma de manter o nível de atividade econômica gerou preocupações no mercado financeiro neste ano com a retomada das atividades comerciais.

As expectativas atuais de mercado apontam uma Taxa Selic Meta de 11,75% a.a. para 2022, 8,00% a.a. para 2023 e 7,00% a.a. ao final de 2024. O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa Selic Meta desde dezembro de 2011.



Fonte: Banco Central do Brasil

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Romis, Melissa, and others.]

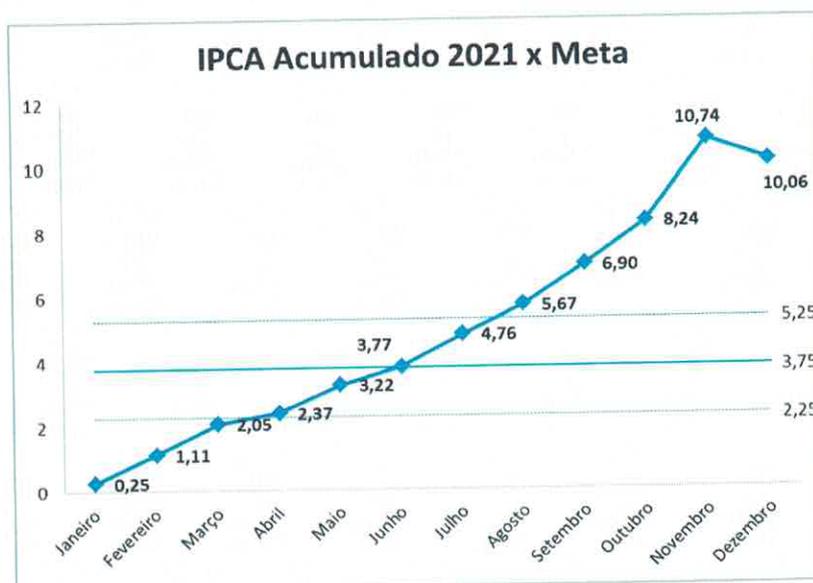
7.4.2. Inflação

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, apresentava alta desde o início do ano. E como todos os indicadores, foi afetado pela pandemia de Covid-19.

O IPCA fechou 2021 com alta de 10,06%, depois de encerrar em 4,52% um ano antes. É a maior inflação anual acumulada desde 2015 (10,67), efeito imediato do Coronavírus, resultante da paralisação das atividades produtivas, do comércio, indústrias e serviços, estagnando a economia em um primeiro momento e causando aumento significativo de preços posteriormente, devido ao aumento da demanda e queda da oferta de produtos, principalmente dos combustíveis, após a reabertura gradual das atividades e retomada da produção.

O governo segue afastando a necessidade de racionamento de energia. Mas o agravamento da crise hídrica preocupa, pois tende a ter impactos não só na inflação, mas também no Produto Interno Bruto (PIB), podendo frear o crescimento industrial e agropecuário, intensivos em energia e água.

No acumulado do ano, o índice superou com folga a meta de 3,75% estabelecida pelo CMN, cujo teto era de 5,25% (margem de tolerância 1,5 ponto percentual para mais ou para menos), conforme observado no gráfico a seguir:



Fonte: Banco Central do Brasil e IBGE. Elaboração própria

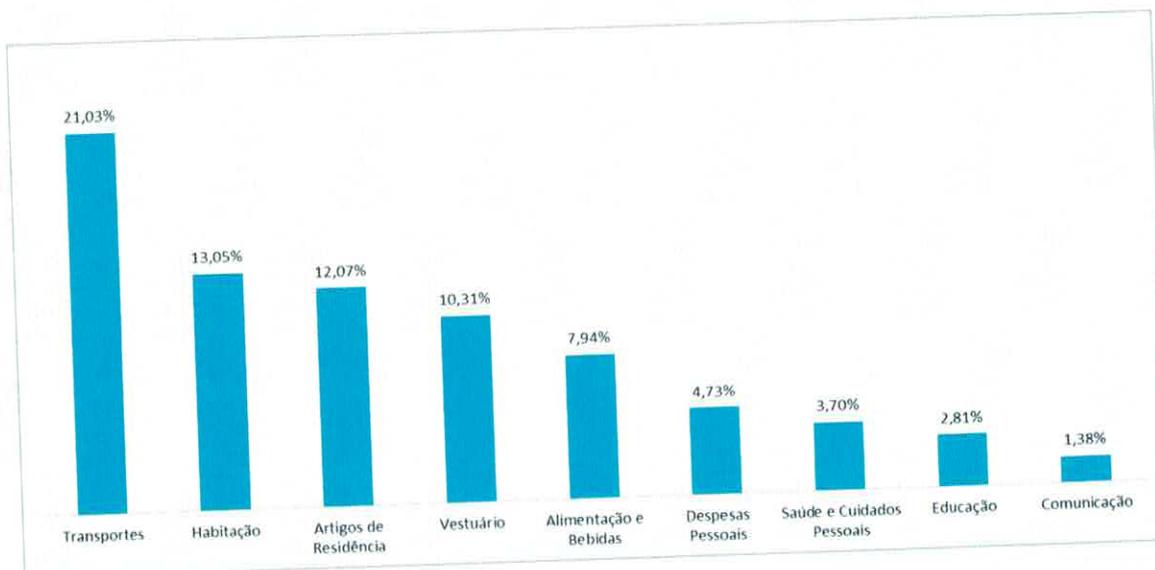
Handwritten signatures and notes in blue ink:
- Top left: *[Signature]*
- Middle left: *[Signature]*
- Bottom left: *[Signature]*
- Middle: *[Signature]*
- Bottom middle: *[Signature]*
- Right side: *Romos*, *Meloza*, *Feliano*, *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*

O preço da energia elétrica acumulou uma alta de mais de 21% ao longo de 2021, refletindo em aumento disseminado nos preços de diversos produtos e serviços.

Na agricultura, segmento de grande contribuição ao PIB brasileiro, a crise hídrica já afeta a produção de milho e cana-de-açúcar por exemplo. Diante da quebra de algumas safras, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) cortou de crescimento de 1,2% para redução 1,2% a expectativa do PIB agropecuário em 2021.

Com a retomada das atividades e a recuperação dos lucros das empresas, o nível de preços ultrapassou patamares pré-pandemia.

A seguir, visualizamos o acumulado da inflação por grupos desde janeiro de 2021:



Fonte: IBGE. Elaboração própria

O grupo “Transportes” acumulou alta de 21,03% no período, corroborando com a tese que o controle inflacionário é fundamental para atenuar seus efeitos perversos, pois a alta nos combustíveis pesa não apenas na hora de encher o tanque, mas também nos produtos e serviços pagos como frete, passagens e alimentos.

O Comitê de Política Monetária (Copom) considera fatores de riscos para a inflação em ambas as direções: a reversão, ainda que parcialmente, no preço internacional das *commodities* poderia direcionar o nível geral de preços abaixo do cenário básico. Na contramão, o risco fiscal devido ao prolongamento das políticas de enfrentamento à Covid-19 pode pressionar a demanda agregada e elevar os prêmios de risco do país, o que no balanço de riscos representa uma trajetória para a inflação acima do projetado no horizonte de relevância para o Copom.



A expectativa é de que a inflação encerre 2022 em 5,23%. Em 2023 e 2024 3,36% e 3,00% respectivamente. Tais níveis dão um indicativo de que a Selic Meta permanecerá em níveis baixos apenas no horizonte de longo prazo, dado que ela é utilizada como instrumento de controle dos níveis de preços.

7.4.3. Produto Interno Bruto

Observado o período de baixo crescimento da economia brasileira em 2020, já havia expectativas de retomada para o ano de 2021, baseadas em um ambiente de Taxa Selic Meta em 2,0% a.a. e aceleração da vacinação, como vimos anteriormente, permitindo estímulos e criando oportunidades para o crescimento.

Porém, a pandemia, as incertezas no cenário fiscal e os conflitos internos envolvendo os poderes executivo e judiciário que elevaram significativamente a inflação e a taxa de juros interromperam as chances de os planos seguirem rumo à direção desejada.

A atividade econômica deverá apresentar crescimento modesto em 2022. O ambiente internacional, que em 2021 foi um vetor positivo devido à recuperação cíclica da economia global, agora aponta para uma acomodação. Assim, a contribuição do crescimento das exportações de *commodities* para o desempenho PIB deverá ser menor, tendendo à neutralidade. Apesar disso, as perspectivas para a safra agrícola serão positivas, o que tende a contribuir para que o PIB do setor agropecuário mostre uma aceleração importante em relação a 2021.

Internamente, a expectativa é que uma parcela significativa da população já esteja com o ciclo vacinal completo contra a Covid-19, o que contribuirá para a normalização da mobilidade social. Desta forma, os serviços prestados às famílias, como restaurantes e atividades turísticas, tenderão a se beneficiar. Também é esperada uma migração do consumo de bens para o de serviços, revertendo parte do comportamento que gerava uma maior demanda pelo primeiro grupo, comportamento característico do período pandêmico. Embora esse processo favoreça esse setor especificamente, ele deverá ser desfavorável para a indústria, que também continuará sendo afetada pela restrição de insumos decorrente dos problemas nas cadeias produtivas globais.

A inflação elevada e a taxa básica de juros em patamar significativamente contracionista também serão vetores negativos para o consumo de maneira geral. Pelo lado da demanda, as incertezas fiscais e políticas tenderão a manter os prêmios de risco elevados, o que dificulta o cenário para os investimentos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Outro vetor que deverá perder força em 2022 é o crédito, bastante beneficiado pelas baixas taxas de juro em grande parte de 2021, mas que contará com condições mais adversas à frente. Além de juros mais altos, as famílias já se encontram mais endividadas, o que limita uma expansão maior desse setor. Diante desse cenário, a expectativa é que a taxa de desemprego siga em queda, mas de maneira bastante gradual. Além do ritmo de crescimento modesto projetado para economia, ainda haverá um contingente expressivo de trabalhadores fora da força de trabalho que, ao retornarem ao mercado na condição de desocupados, pressionarão a taxa de desemprego.

Para 2021 a projeção é de crescimento do PIB em 4,50%. Para 2022, a previsão de crescimento do PIB é de 0,28%, mostrando que o mercado aguarda um cenário de recuperação modesta.

7.4.4. Indicadores Macroeconômicos Importantes

| Indicadores Macro | | | | | | |
|---|-------|------|------|-------|-----------------|-----------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 (Focus) | 2022 (Focus) |
| PIB (% a.a.) | 1,3 | 1,8 | 1,4 | -4,1 | 4,50 | 0,28 |
| IPCA (% a/a, fim de período) | 2,95 | 3,75 | 4,31 | 4,52 | 10,06 | 5,03 |
| IGP-M (% a/a, fim de período) | -0,52 | 7,50 | 7,30 | 23,14 | 17,78 | 5,56 |
| Taxa Selic (% fim de período) | 7,00 | 6,50 | 4,50 | 2,00 | 9,25 | 11,75 |
| Taxa de Câmbio (R\$/US\$, fim de período) | 3,31 | 3,87 | 4,03 | 5,20 | 5,57 | 5,60 |
| Balança Comercial (US\$ bi) | 64,0 | 53,0 | 40,5 | 43,2 | 61,00 | 55,00 |
| Investimento Direto no País (US\$ bi) | 68,9 | 78,2 | 69,2 | 34,2 | 52,00 | 58,00 |

Fonte: Boletim Focus. Elaboração própria

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Garcia", "Machado", "Romeo", "Felipe", and "Felipe".

8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA

É de extrema importância ter uma alocação de recursos bem definida e respeitá-la mesmo em momentos difíceis. Sem isso, em um eventual cenário avesso, o retorno da carteira pode ser muito prejudicado no longo prazo. Retornos de longo prazo derivam muito mais do *asset allocation*, ou seja, da alocação entre as diferentes classes de ativos, do que da escolha de nomes individuais ou do timing da operação. O que importa é diversificação certa.

Trata-se de balancear as diversas categorias de ativos de maneira mais próxima da ótima. Considerando uma carteira diversificada, será o mix ideal delas que determinará o retorno médio potencial ajustado ao risco em janelas mais dilatadas de tempo, bem como a variabilidade de tais retornos.

Em 1986 a Academia documentou isso, de que não importa a parte, e sim o todo. Em 2017 o estudo foi atualizado por Brian Scott, e segundo o autor, a decisão de alocação entre classes foi responsável por explicar mais de 90% do retorno ajustado de portfólios diversificados.

O resultado do investimento é amplamente determinado pelo mix de classes de ativos em um portfólio

Cálculo baseado nos retornos mensais de 709 fundos americanos | De janeiro de 1990 a setembro de 2015



Elaboração: Vanguard

Fonte(s): Vanguard, Morningstar, Inc. e Scott et al. (2017)

Fonte: Vanguard, Morningstar, Inc. e Scott et al.

Ou seja, mais vale saber qual o percentual para alocação em Renda Fixa e em Renda Variável, do que saber quais os ativos específicos. Boa parte dos investidores costuma focar em um só ativo. Nesse caso, mesmo se o portfólio como um todo estiver desempenhando bem no ano, o investidor ainda sentirá a eventual dor de uma perda pontual. A economia

[Handwritten signatures and notes]

comportamental explica isso ao indicar a questão do sentimento de perda, que costuma ser mais dolorosa para o investidor do que a felicidade derivada do sentimento de ganho, ainda que tenham a mesma amplitude monetária.

A diversificação surge como solução para os problemas do investidor. Diversifica-se em diferentes classes, e no interior de cada uma, em variados ativos. A diversificação entre categorias de ativos reduz a exposição do portfólio ao risco comum da classe como um todo, como, por exemplo, o risco da Renda Variável. Já a diversificação entre os ativos em particular reduz o risco associado ao nome específico.

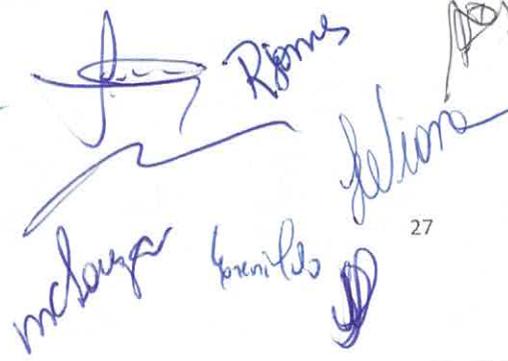
A disciplina cumpre um papel importante aqui também, para evitar que, na ânsia de se movimentar, as posições da carteira sejam alteradas. E é aqui onde muitos costumam perder dinheiro quando, por qualquer movimento mais brusco do mercado, acabam alterando a própria estratégia.

Se a busca é pela consistência no longo prazo, devemos procurar equilíbrio ao longo do tempo e preservar a exposição em cada classe de ativos. Para não perder a alta, que acontece quando menos se espera, basta preservar a exposição e capturar no tempo o prêmio de risco derivado da combinação das classes escolhidas.

Justamente por isso é importante a disciplina e a diversificação entre as classes de ativos, que explicarão a consistência de retornos da carteira. Esse posicionamento possibilitará que a carteira fique menos vulnerável, sem incorrer no risco de negociar demais. Montar um portfólio não é ter só renda variável ou só renda fixa, é a combinação entre renda fixa, renda variável e posições no exterior com gestão diária, gerenciando o tamanho de cada classe na carteira.

A alocação estratégica avalia a adequação de cada investimento às necessidades de desembolso desses recursos e com as premissas de rentabilidade esperada, buscando o alinhamento entre os horizontes das aplicações e de benefícios, ou seja, considerando o fluxo de caixa do ativo e do passivo previdenciário. Os processos de investimentos devem ser a partir da definição da alocação estratégica, considerando a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Macaeprev efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos.

É importante ressaltar que:





- A alocação alvo não configura nenhuma obrigação do Macaeprev em alocar recursos nesses segmentos, e tem por intuito apenas balizar os investimentos de longo prazo;
- Os limites inferiores e superiores devem ser respeitados a todo instante, bem como os demais limites estabelecidos pela legislação em vigor;
- A adequação dos investimentos aos limites estabelecidos deve considerar um prazo que permita preservar o retorno estimado dos investimentos, as opções de mercado e os riscos envolvidos;
- O índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação é o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada, isto é, para horizontes mensais, anuais ou outro período de tempo, conforme as características do investimento.

8.2. ALOCAÇÃO TÁTICA

Com um bom processo de diversificação, a tendência é gerar maior tranquilidade, reduzir o risco além de trazer maior previsibilidade à carteira. No entanto, é natural que em períodos mais curtos estejamos otimistas ou pessimistas com determinada classe de ativos. É aqui que entra a possibilidade da alocação tática, que são pequenos desvios conjunturais em relação ao portfólio estrutural de longo prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar as oportunidades de mercado. Por exemplo, em um cenário de alta dos juros longos que julgamos ser exagerada, podemos fazer uma alocação tática em fundos que capturem essa perspectiva de queda dos juros. Em muitos casos, essa alocação tática pode ser feita apenas com o ajuste do peso de duas classes de ativos para alterar a exposição a um novo cenário de mercado.

Cabe ressaltar que estas alocações requerem agilidade e podem envolver a aquisição de ativos em movimento de queda significativa de preços. Estes investimentos são importantes para proporcionar retorno incremental à carteira ou para limitar o potencial impacto negativo de riscos mais relevantes no curto prazo. A alocação tática deve ser baseada em fundamentos e que tenhamos a capacidade técnica de avaliar o momento adequado.

Considerando a necessidade de alocações para aproveitar oportunidades de mercado (alta de taxas de juros dos títulos públicos federais ou oportunidades de alocação em renda variável) o Presidente, o Diretor Financeiro e o Gestor de Recursos do Macaeprev,



conjuntamente, ficam previamente autorizados a fazer os seguintes investimentos ou desinvestimentos:

| RECURSOS | TIPO DE INVESTIMENTO AUTORIZADO | LIMITE |
|--|--|---|
| Saldo disponível das contribuições previdenciárias recebidas mensalmente | Aplicações em fundos de investimentos onde o Macaeprev já possua recursos investidos | Valor total dos recursos recebidos |
| Realocações entre fundos de investimentos | Aplicações em fundos de investimentos onde o Macaeprev já possua recursos investidos | Até 5% do total dos recursos do Macaeprev no último dia útil do mês anterior à operação |

Fonte: Elaboração Própria

As movimentações efetuadas serão posteriormente informadas ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Previdenciário para a ratificação dos atos e registro em ata.

8.3. RESGATES PARA FOLHA DE PAGAMENTO

Considerando que há descasamento entre a entrada de receitas e a necessidade de recursos para a Folha de Pagamento de aposentados e pensionistas, o Presidente, o Diretor Financeiro e o Gestor de Recursos do Macaeprev, conjuntamente, ficam autorizados a fazer as movimentações entre as contas do Instituto para disponibilizar tempestivamente os recursos financeiros para a efetivação do pagamento.

9. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2022 exigem que o Macaeprev, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. As alocações nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados (fundos de investimento classificados como Multimercado, FIP e fundos de investimento classificados como "Ações-Mercado de Acesso"), Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados deverão permanecer conforme os limites da Resolução 4.963/2021, possibilitando a diversificação dos investimentos.

Em um cenário com taxas de juros retornando a serem atrativas para a renda fixa, dado o nível de Taxa Selic Meta e expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em



renda fixa pós-fixada atrelada ao CDI e em títulos de prazo mais longo a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance da meta atuarial e crescimento do patrimônio.

Entretanto, não descartamos a exposição em ativos relacionados ao mercado externo para diluição do risco total da carteira, pois eventos locais não influenciam nos Estados Unidos, por exemplo, e é uma oportunidade para capturar ganhos com a recuperação econômica internacional, visto que, as eleições presidenciais de 2022 podem provocar instabilidade no mercado financeiro nacional.

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na resolução 4.963/2021 para as aplicações do Macaeprev. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta PAI.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jorge', 'Romeo', 'Melouza', 'Erenis', 'Felipe', and 'AD'.]

LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 4.963/2021

| Segmento | Ativo | Artigo | Limite da Resolução | | Pró-Gestão | | | | | | | | Limite dos Recursos do RPPS | Limite do PL do Fundo | | | |
|----------------------------|--|--------------|---------------------|-------|------------|-------|----------|-------|-----------|-------|----------|-------|-----------------------------|-----------------------|------|------|-----|
| | | | Inicial | Bloco | Nível I | Bloco | Nível II | Bloco | Nível III | Bloco | Nível IV | Bloco | | | | | |
| | Titulos Públicos do Tesouro Nacional (Selic) | 7º, I, "a" | 100% | | 100% | | 100% | | 100% | | 100% | | 100% | | N/A | N/A | |
| | Fundos de Renda Fixa 100% | 7º, I, "b" | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | |
| | Titulos Públicos | 7º, I, "c" | 100% | | 100% | | 100% | | 100% | | 100% | | 100% | | 100% | 100% | |
| | Titulos Públicos | 7º, I, "c" | 100% | | 100% | | 100% | | 100% | | 100% | | 100% | | 100% | 100% | |
| Renda Fixa | Operações Compromissadas com lastros em TPF | 7º, II | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 15% | |
| | Fundos de Renda Fixa CVM | 7º, III, "a" | 60% | 60% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 15% |
| | ETF de Renda Fixa CVM | 7º, III, "b" | 60% | 60% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 15% |
| | Ativos Financeiros de Renda Fixa - Emissão de Instituições Financeiras | 7º, IV | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | N/A |
| Renda Variável | FIDC - Cotas de Classe Sênior | 7º, V, "a" | 5% | | 5% | | 5% | | 5% | | 5% | | 5% | | 5% | 5% | |
| | Renda Fixa - Crédito Privado | 7º, V, "b" | 5% | 15% | 5% | 15% | 5% | 15% | 5% | 15% | 5% | 15% | 5% | 15% | 5% | 5% | |
| | Debêntures de Infraestrutura | 7º, V, "c" | 5% | | 5% | | 5% | | 5% | | 5% | | 5% | | 5% | 5% | |
| | Fundos de Ações | 8º, I | 30% | 30% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 15% |
| Investimentos Estruturados | ETF de Ações | 8º, II | 30% | 30% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 35% | 15% |
| | Fundos Multimercado | 10, I | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 15% | |
| | Fundos de Investimento em Participações | 10, II | 5% | 15% | 5% | 15% | 5% | 15% | 5% | 15% | 5% | 15% | 5% | 15% | 5% | 15% | |
| | Fundos de Ações - Mercado de Acesso | 10, III | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 15% | |
| Fundos Imobiliários | Fundos de Investimento Imobiliários | 11 | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 15% | |
| | Fundos de Investimento Renda Fixa - Dívida Externa | 9º, I | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 15% | |
| Investimentos no Exterior | Fundos de Investimento no Exterior | 9º, II | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 15% | |
| | Fundos de Ações - BDR Nível | 9º, III | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 15% | |
| Empréstimos Consignados | Empréstimos Consignados | 12, I/II | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | N/A | |

Fonte: Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021. Elaboração Própria

A tabela abaixo apresenta a alocação estratégica a ser perseguida ao longo de exercício de 2022, considerando o nível de certificação alcançado no Pró-Gestão pelo Macaeprev.

| ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 4.963/2021 | | | | | | |
|--|--|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Segmento | Ativo | Artigo | Limite da Resolução | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Renda Fixa | Títulos Públicos do Tesouro Nacional (Selic) | 7º, I, "a" | 100,00% | 0,00% | 5,00% | 100,00% |
| | Fundos de Renda Fixa 100% Títulos Públicos | 7º, I, "b" | 100,00% | 0,00% | 34,50% | 100,00% |
| | ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos | 7º, I, "c" | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | Operações Compromissadas com lastros em TPF | 7º, II | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| | Fundos de Renda Fixa CVM | 7º, III, "a" | 65,00% | 0,00% | 30,00% | 65,00% |
| | ETF de Renda Fixa CVM | 7º, III, "b" | 65,00% | 0,00% | 0,00% | 65,00% |
| | Ativos Financeiros de Renda Fixa - Emissão de Instituições | 7º, IV | 20,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| | FIDC - Cotas de Classe Sênior | 7º, V, "a" | 5,00% | 0,00% | 0,50% | 0,50% |
| | Renda Fixa - Crédito Privado | 7º, V, "b" | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| | Debêntures de Infraestrutura | 7º, V, "c" | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| Subtotal | | | | | 70,00% | |
| Renda Variável | Fundos de Ações | 8º, I | 35,00% | 0,00% | 10,00% | 35,00% |
| | ETF de Ações | 8º, II | 35,00% | 0,00% | 3,00% | 35,00% |
| Subtotal | | | | | 13,00% | |
| Investimentos Estruturados | Fundos Multimercado | 10, I | 10,00% | 0,00% | 7,00% | 10,00% |
| | Fundos de Investimento em Participações | 10, II | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| | Fundos de Ações - Mercado de Acesso | 10, III | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Subtotal | | | | | 7,00% | |
| Fundos Imobiliários | Fundos de Investimento Imobiliários | 11 | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| Subtotal | | | | | 0,00% | |
| Investimentos no Exterior | Fundos de Investimento Renda Fixa - Dívida Externa | 9º, I | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 10,00% |
| | Fundos de Investimento no Exterior | 9º, II | 10,00% | 0,00% | 5,00% | 10,00% |
| | Fundos de Ações - BDR Nível I | 9º, III | 10,00% | 0,00% | 5,00% | 10,00% |
| Subtotal | | | | | 10,00% | |
| Empréstimos Consignados | Empréstimos Consignados | 12 | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 10,00% |
| Subtotal | | | | | 0,00% | |
| Total | | | | | 100,00% | |

Fonte: Elaboração Própria

10. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

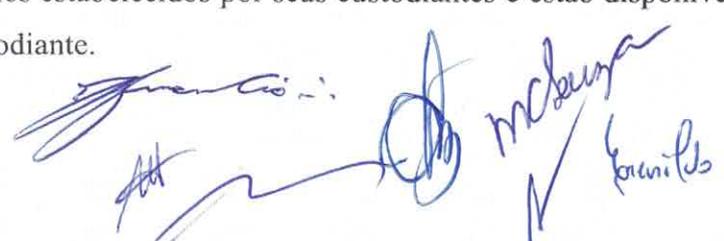
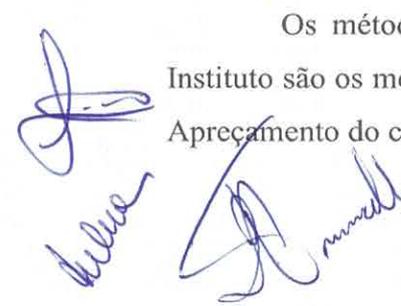
Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria de Títulos Públicos Federais poderão ser marcados “a Mercado” ou “na Curva”, atendendo toda a legislação vigente e aos critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Caso seja do interesse do Macaeprev marcar os Títulos Públicos Federais, integrantes da carteira própria, pela curva de juros deverão ser adotados os procedimentos estabelecidos na Portaria MPS nº 577 de 27/12/2017, sendo:

- Os títulos de emissão do Tesouro Nacional deverão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros, cuja comprovação deverá ser efetuada na forma definida pela Secretaria de Previdência, conforme divulgado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores – Internet:

- I. Sendo observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- II. Sendo classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- III. Sendo comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;
- IV. Sendo atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos do Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do custodiante.



11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco, em termos gerais, é a possibilidade de que ocorra um evento desfavorável. O risco em um investimento está relacionado com a probabilidade de um retorno de capital menor que o esperado. Na maioria dos casos, o risco é calculado com o emprego do desvio padrão (σ) para representar a diferença dos resultados em função do retorno esperado.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o Macaeprev obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos.

O objetivo é estabelecer quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos, demonstrando a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do Instituto estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, de solvência, de imagem e sistêmico.

11.1. RISCO DE MERCADO

É o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value at Risk* (VaR), que fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jorge', 'Domingos', 'Felipe', 'mclouza', 'Ramos', 'Felipe', '34']

Para os fundos de investimentos de renda fixa, o limite máximo de VaR será de 5% (cinco por cento), enquanto para os fundos de renda variável será de 20% (vinte por cento). Em caso de registros acima destes níveis o Comitê de Investimentos poderá propor realocações visando o enquadramento dos riscos a patamares considerados adequados.

A mitigação dos riscos de mercado deve ser efetuada observando-se o princípio da diversificação, considerando os limites de alocação e concentração e ainda o acompanhamento periódico da evolução do mercado.

Como instrumento adicional de controle, o Macaeprev deverá monitorar a rentabilidade dos fundos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Previdenciário, que decidirão pela manutenção, ou não, do investimento.

11.2. RISCO DE CRÉDITO

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos.

A fim de mitigar o risco de crédito, deverão ser adotadas as regras de diversificação impostas pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Além disso, o Macaeprev somente aplicará em fundos de investimentos que possuam em sua carteira de investimentos ativos da categoria “crédito privado” quando seus respectivos emissores forem considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento regular no país, de acordo com a tabela a seguir:

| AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO | RATING MÍNIMO |
|---------------------------------|----------------------------|
| STANDARD & POORS | BBB+ (perspectiva estável) |
| MOODY'S | Baa1 (perspectiva estável) |
| FITCH | BBB+ (perspectiva estável) |
| AUSTIN | A (perspectiva estável) |
| SR RATING | A (perspectiva estável) |
| LF RATING | A (perspectiva estável) |
| LIBERUM RATING | A (perspectiva estável) |

Fonte: Elaboração Própria

11.3. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é aquele com ocorrência das seguintes situações:

- Indisponibilidade de recursos para cumprimento das obrigações atuariais;
- Posições em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente.

Deverão ser adotados os seguintes mecanismos de controle para mitigação desses riscos:

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Para mitigar esse tipo de risco, o Macaeprev classificará os recursos investidos em categorias de liquidez, estabelecendo patamar mínimo de recursos alocados em fundos de altíssima liquidez, que podem sofrer desinvestimentos no curto prazo com baixo risco de perda de valor. Esses fundos são tipicamente representados por fundos de renda fixa com referencial de rentabilidade de curto prazo, tais como CDI e IRF-M 1. Esta categoria deve contar com uma participação mínima de 10% dos recursos do Macaeprev.

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada. O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 31 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

| HORIZONTE DE INVESTIMENTO | PERCENTUAL MÁXIMO DA CARTEIRA |
|---------------------------|-------------------------------|
| De 0 a 30 dias | 100% |
| De 31 a 365 dias | 50% |
| Acima de 365 dias | 40% |

Fonte: Elaboração Própria

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Romeo', 'Jesiane', 'mclouza', 'Brenilo', 'Romeo', 'Jesiane', 'AD']

11.4. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional caracteriza-se como o risco decorrente de processos, o que inclui de procedimentos operacionais a falhas humanas. Tais falhas podem ocasionar perdas, que devem ser mensuradas com o propósito de quantificação do risco em que incorre.

Como parte do processo de controle de risco operacional, deverão ser adotadas as seguintes práticas:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

11.5. RISCO LEGAL

O risco legal engloba todas as ameaças às quais o Macaeprev está vulnerável, em decorrência do mau cumprimento da legislação vigente. Interpretação errônea de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes do risco legal.

Em função de o risco legal permear todo o processo de investimentos, deverão ser monitorados tais riscos durante todo o processo de investimentos. Para tanto, no mínimo, as seguintes ações deverão ser observadas:

- Elaboração periódica de relatórios de enquadramento e de monitoramento da Política Anual de Investimentos;
- Elaboração cuidadosa dos contratos firmados com seus diversos prestadores de serviços.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jansen', 'Samuel', 'Melo', 'Erenildo', 'Meloyza', 'Romus', 'Felipe', and 'A']

11.6. RISCO DE SOLVÊNCIA

O risco de solvência é aquele decorrente das obrigações do Macaeprev para com seus participantes. O monitoramento desse risco é feito por meio da realização de avaliações atuariais e da realização de estudos de macro alocação de ativos.

11.7. RISCO DE IMAGEM

O risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes das instituições terem seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não. Na ocorrência desse evento, caberá ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Previdenciário analisar o grau de comprometimento da credibilidade da instituição financeira, propondo as medidas necessárias. Além disso, deverá ser enviado às instituições com quem o Macaeprev se relaciona o Código de Ética que norteia a conduta do Instituto.

11.8. RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

12. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

Para a avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos serão adotadas metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]

A avaliação dos investimentos deverá ser feita de acordo com as características específicas a que cada investimento está associado. Para tanto, as análises deverão considerar, no mínimo, os seguintes pontos: conformidade com a PAI e a legislação vigente, a diversificação que o investimento pode trazer à carteira atual incluindo as correlações entre os ativos, e o regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Para o acompanhamento do retorno esperado dos investimentos, são monitorados diariamente seus índices de referência comparativamente ao desempenho dos veículos de investimento e de seus pares.

Serão elaborados relatórios detalhados mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal. Os relatórios devem conter o panorama econômico relativo ao mês anterior, o acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do Macaeprev e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política Anual de Investimentos.

Mensalmente, o Gestor de Recursos apresentará ao Conselho Previdenciário o relatório de investimentos e os resultados obtidos.

13. PLANO DE CONTINGÊNCIA - DESENQUADRAMENTOS

O plano de contingência abrange as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.



Handwritten signatures in blue ink, including names like Paulo, Samuel, Antonio, Delfino, Marcelo, Romis, Feliana, and others.



| DESENQUADRAMENTO ATIVO |
|---|
| Desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas: |
| Imediata correção; |
| Comunicar à Diretoria, para providências; |
| Deve gerar procedimento de revisão de processos de controle internos, com prazo para adequação formal dos mesmos; |
| Desenquadramento ocasionado por terceiros: |
| Descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos; |
| Passível de sanções ao gestor e ao administrador de recursos, que podem incluir ações que vão desde a sua advertência formal, passando por resgate de recursos, encerramento de contratos, acionamento perante os órgãos de controle para apuração de responsabilidades e, em casos graves, abertura de processos judiciais para reparação dos danos e prejuízos causados ao patrimônio previdenciário; |
| Deve ser incluído no monitoramento dos serviços prestados e na avaliação periódica do prestador de serviço; |
| Verificação periódica dos enquadramentos dos fundos de investimentos onde o Macaeprev mantém recursos aplicados, no tocante a: rating dos ativos; análise do regulamento, exposição em relação ao patrimônio líquido etc.; |
| Deve ser informado à Diretoria. |

| DESENQUADRAMENTO PASSIVO |
|--|
| Desenquadramento ocasionado por situações involuntárias: |
| Os regimes próprios de previdência social poderão manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que fiquem desenquadradas em relação à Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021. São consideradas situações involuntárias: |
| I - Entrada em vigor de alterações da Resolução CMN nº 4.963/2021; |
| II - Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o regime próprio de previdência social não efetue novos aportes; |
| III - Valorização ou desvalorização de ativos financeiros do regime próprio de previdência social; |
| IV - Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela unidade gestora do regime próprio de previdência social; |
| V - Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do regime próprio de previdência social ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime; |
| VI - Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o regime próprio de previdência social deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica. |
| Desenquadramento ocasionado por ativos privados que posteriormente sofram rebaixamento da nota de crédito: |
| Não há necessidade de imediato resgate dos valores investidos quando os ativos do fundo de investimento deixarem de ser classificados como de baixo risco de crédito; |
| O RPPS precisa se certificar se os ativos que compõem a carteira do Fundo foram devidamente classificados como baixo risco de crédito quando da sua aquisição; |
| O Macaeprev fica impedido, até o respectivo reenquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados. |

[Handwritten signature]



DESENQUADRAMENTO TRANSITÓRIO

Desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da nova Resolução do CMN aplicável aos RPPS:

O RPPS que, em decorrência da entrada em vigor da nova Resolução, passe a apresentar aplicações em desacordo com o estabelecido ou que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, previstos em seu regulamento, superiores a 180 dias, poderão mantê-las em carteira, durante o respectivo prazo, desde que o regime próprio de previdência social demonstre a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações, conforme regulamentação estabelecida pela Secretaria de Previdência.

14. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O credenciamento das Instituições Financeiras é requisito prévio para as alocações de recursos do Macaeprev e serão exigidos anualmente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas;
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade;
- Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraídos dos balanços dos 3 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da instituição;
- Histórico e experiência de atuação do Gestor e do Administrador de Recursos;
- Comprovação de que ocupa posição de destaque no item "Recursos Administrados de Terceiros", de acordo com o Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros, referente ao Administrador, elaborado mensalmente pela ANBIMA;
- Comprovação de que ocupa posição de destaque no item "Gestão de Recursos", de acordo com o Ranking Global de Gestor elaborado mensalmente pela ANBIMA;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à entrega;

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da instituição;
- Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

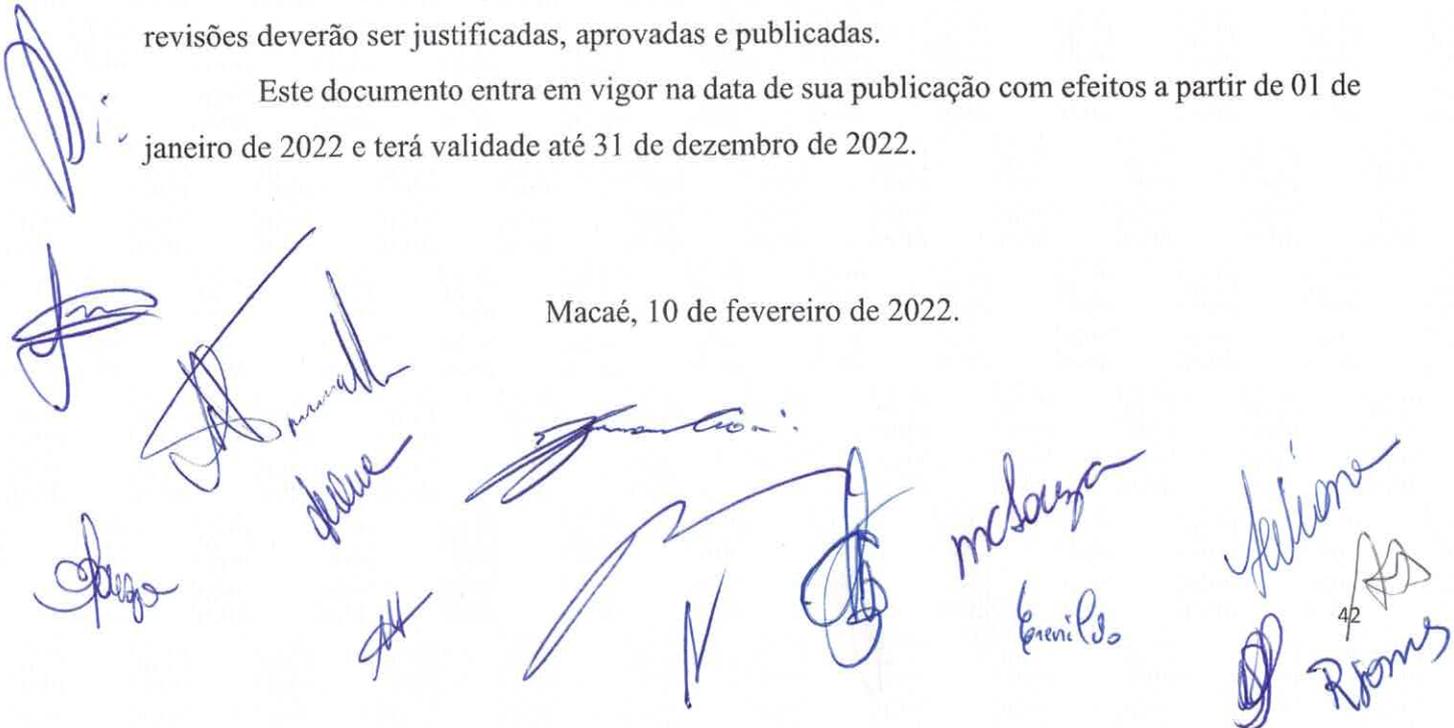
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento ao disposto na Portaria MPS 519/2011 e suas alterações, a Política Anual de Investimentos será disponibilizada por meio do site do Macaeprev aos segurados e pensionistas no prazo de até 30 dias, a partir da data de sua aprovação.

Esta Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução em função de alterações na legislação vigente ou devido às alterações no cenário econômico. As revisões deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.

Este documento entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

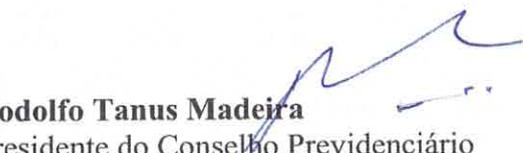
Macaé, 10 de fevereiro de 2022.



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Macaé', 'Feliciana', and 'Romero'.

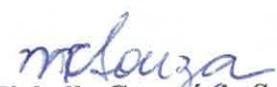


Conselho Previdenciário


Rodolfo Tanus Madeira
Presidente do Conselho Previdenciário


Ana Beatriz Rangel Cooper E. de Souza


Juciara da Silva Sobrinho Oliveira


Michelle Crozôé de Souza


Cláudio de Freitas Duarte
Presidente do Macaeprev


Adriana Karina Dias

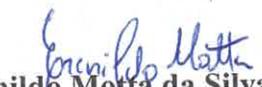

Gabriel de Miranda Peçanha

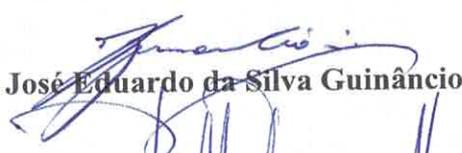

Junir de Miranda Gomes

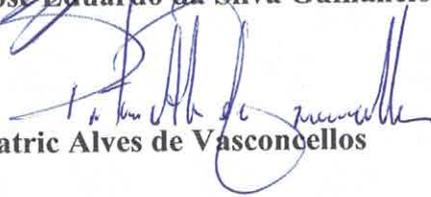

Surama Roberto Soutinho de Oliveira

Comitê de Investimentos


Alfredo Tanos Filho


Erenildo Motta da Silva Júnior


José Eduardo da Silva Guinâncio


Patric Alves de Vasconcellos


Cláudio de Freitas Duarte


Isabella Felix Viana


Maria Auxiliadora de Moura Ferreira


Rose Mary Gomes